



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 13 de agosto de 2026.

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/ CME/ 2026

Aprova a Política Municipal de Letramento e Alfabetização e o Plano Municipal de Letramento e Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Maturéia – PB e estabelece diretrizes para sua implementação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUREIA – PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Educação, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação de qualidade para todos;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal (CNCA);

CONSIDERANDO o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI)

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a aprendizagem da leitura, da escrita, da oralidade e do letramento matemático, respeitando os direitos de aprendizagem das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino na perspectiva da educação integral, valorização do Território, entre outras coisas o compromisso de alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar ações permanentes voltadas ao fortalecimento da alfabetização e do letramento, articulando gestão, formação docente, acompanhamento pedagógico, avaliação e participação da comunidade escolar;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA APROVAÇÃO

Art. 1º Ficam aprovados a **Política Municipal de Letramento e Alfabetização** e o **Plano Municipal de Letramento e Alfabetização** da Rede Municipal de Ensino de Maturéia – PB, como instrumentos orientadores das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e ao desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e letramento matemático.

Art. 2º A Política e o Plano constituem referenciais oficiais para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3. A Política Municipal de Letramento e Alfabetização será revisada sempre

que houver necessidade de atualização normativa ou pedagógica, observadas as deliberações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maturéia – PB, 13 de agosto de 2026.

Márcia Cristina Rodrigues Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Educação



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA